

DECRETO Nº 043/2015, DE 17 DE JULHO DE 2015

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PELO PROVAVEL
EXCESSO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Lei 962 de 17 de julho de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Monte Carlo, crédito adicional Suplementar pelo provável excesso no valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais), para a suplementação do seguinte programa:

Órgão	09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária	02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade	1.004 – Pavimentação de Ruas
Elemento Despesa	116 – 4.4.90.00.00.00.00.02.0083

Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 964, de 10 de agosto de 2015.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 17 de julho de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal